

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DFD Nº 009/2024 – GER. ADMINISTRATIVA

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Mercês Ribeiro Santiago	
Lotação: Gerente Administrativa	E-mail: licitacao@cisru.saude.mg.gov.br
Telefone: (32)3339-5555	Celular: (32)98851-1336
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação da Fundação João XXIII, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem para ministrar curso de formação profissional na área de auxiliar de escritório para 02 (dois) auxiliares administrativos que atuarão no CISRU Centro Sul, com vistas em atender a determinação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE quanto a legislação vigente.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: (X) Serviço comum não continuado () Serviço comum continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço comum continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo comum não continuado () Material de consumo comum continuado () Material permanente/equipamento comum	
4 – JUSTIFICATIVA	
O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. A referida contratação se faz necessária com vistas em atender a determinação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE quanto ao cumprimento da legislação vigente, em especial a contratação de aprendizes, por parte do CISRU Centro Sul, na forma dos artigos 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 10.097/00; da Lei 11.580/2005; do decreto nº 5598/2005; bem como do Ato nº 011 de 10 de fevereiro de 2020 do Presidente do CISRU Centro Sul. A escolha da instituição Fundação João XXIII se dá pelo fato de que no momento há duas aprendizes de Auxiliar de escritório, inscritas em Programa de Aprendizagem Profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica contratadas pelo CISRU Centro Sul, realizando curso nesta instituição e considerando ainda que o Nono Termo Aditivo ao contrato nº 009/2020 expira seu prazo em 31 de outubro de 2024. Conforme os contratos de aprendizagem, o prazo de vigência do primeiro contrato, com Senhorita Iara, se encerra em 18/03/2025 e o segundo, com a Senhorita Maria Vitória, se encerra em 29/07/2025, conforme documentos em anexo, sendo assim faz-se necessária a contratação da referida instituição até a data final do segundo contrato vigente. Destaca-se ainda que a Fundação se encontra com a inscrição vigente no Cadastro Nacional da	

Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresenta regularidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbacena – CMDCA, na presente data, fato este que a habilita para efetivarmos a contratação.

5 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$4.234,16 (Quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

Sendo o valor mensal por cada menor aprendiz de R\$312,10, e considerando que:

- O contrato da jovem aprendiz Iara tem vigência até o dia 18/03/2025 - 4 (quatro) meses
*R\$312,10= R\$1.248,40 + 18 (dezoito) dias = R\$187,26, totalizando R\$1.435,66 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e;
- O Contrato da jovem aprendiz Maria Vitória tem vigência até o dia 29/07/2025 - 08 meses
* R\$312,10= R\$2.496,80 + 29 (vinte e nove) dias = 301,70, totalizando R\$2.798,50 (Dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- () Pregão
- () Pregão com o uso do SRP
- (X) Dispensa Eletrônica, Art. 75, inciso II, c/c §2º do mesmo artigo da Lei n.º 14.133/2021
- () Inexigibilidade
- () Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Rodrigo Osanan de Castro Dias

Ana Paula de Matos Nascimento

Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T - Mercês Ribeiro Santiago

S - Rodrigo Osanan de Castro Dias

Gestor do Contrato, titular (T) e substituto (S):

T - Ana Paula de Matos Nascimento

S - Thamiris Aparecida Campos Castro

8 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, trata-se do processo de nº 928040-90010/2023.

Não houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar conforme inciso I do Art. 11 do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, bem como a análise de riscos também pode ser dispensada tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido.

A exigência de apresentação de documentos de habilitação jurídica tem por objetivo demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, sendo indispensável para a contratação, assim como a habilitação fiscal que tem por objetivo comprovar que a empresa cumpre com suas obrigações perante o fisco.

Informo ainda que haverá a necessidade de elaboração de contrato, conforme Art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

Destaca-se ainda que nenhum documento da fase interna é classificado como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Para atendimento às exigências da Lei Geral de Proteção de dados, houve omissão de dados pessoais, quando necessário. Sendo assim não há restrição relacionada ao acesso à informação.

Anexo os documentos para formalização do processo:

- Cadastro Nacional da Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresenta regularidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbacena – CMDCA;
- Estatuto Social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Regularidade fiscal federal de acordo com o SICAF;
- Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Ato nº 027/2024 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;
- Ato nº 030/2024 – Nomeia Equipe de Planejamento;

Barbacena, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MERCES RIBEIRO SANTIAGO**
Data: 29/10/2024 15:03:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerente Administrativa do
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:

Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
em substituição a Senhora Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva do CISRU Centro Sul

001 - Documento de Formalização de Demanda 009/2024 - Gerência Administrativa

Hash do documento original

[(SHA256):bcaab9bfc5e9e90fe0b39dbf72d806966429c084c3d71fcb115aaa6050346f70]

Assinaturas

Assinado por:

Nome: Nilzio Barbosa

E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br

CPF: 11600616615

Data e Hora da Assinatura: 29/10/2024 19:03:47

Conta: a8909178-b8b0-4f96-8492-a75f271cb7da

IP: 179.108.234.100

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):b5170e190e85a306d961e037bc852fde2ed20b554007b61a0b52299163318a37]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli

**AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Prezada Agente de Contratações,

Pela presente, AUTORIZO a instauração de processo administrativo para contratação a contratação da Fundação João XXIII, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem para ministrar curso de formação profissional na área de auxiliar de escritório para 02 (dois) auxiliares administrativos que atuarão no CISRU Centro Sul, com vistas em atender a determinação do Ministério do Trabalho e Emprego quanto a legislação vigente, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, no valor total de R\$4.234,16 (Quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), tendo em vista a solicitação e justificativa efetuadas, observados os trâmites legais necessários.

Declaro ainda, para os devidos fins de direito, que esta despesa pública cumpre as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Barbacena, 30 de outubro de 2024.

Nilzio Barbosa
Presidente do
CISRU Centro Sul

007 - Autorização para prosseguimento do Processo

Hash do documento original

[(SHA256):2989f9c554215c3a645e661c9e1406f1c6858ede117f140bae71779169a54451]

Assinaturas

Assinado por:

Nome: Nilzio Barbosa

E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br

CPF: 11600616615

Data e Hora da Assinatura: 30/10/2024 13:24:42

Conta: 5e876dc6-3555-48c5-a301-0c585e986665

IP: 179.108.213.37

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):2ea0eefd026bdf13de991f7475bac2aa5c3c4f924efd82ccefb05455492788a3]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
VIABILIDADE DO PROCESSO**

Processo nº: 061/2024

Dispensa Eletrônica nº: 012/2024

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024, às 09h, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise das justificativas e observações apresentadas pela Gerente Administrativa, dos “Documentos de Habilitação” da Fundação João XXIII, inscrita no CNPJ sob o nº 17.094.848/0001-20, estabelecida na Rua Vigário Brito, nº 26, Bairro Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-004, objetivando a contratação da referida instituição para ministrar curso de formação profissional na área de auxiliar de escritório para 02 (dois) auxiliares administrativos que atuarão no CISRU Centro Sul, com vistas em atender a determinação do Ministério do Trabalho e Emprego quanto a legislação vigente, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU - Centro Sul, no valor total de R\$4.234,16 (Quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), enquadrando-o nos ditames do Art. 75, inciso II, c/c §2º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021. A razão da escolha da contratada, conforme exigido no inciso VII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, encontra-se no Documento de formalização de demanda nº 009/2024 – GER. ADMINISTRATIVA. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise dos “Documentos de Habilitação”, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Consulta ao SICAF comprovando a regularidade quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Certificado de Regularidade do FGTS relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho), Certidão negativa de Débitos Estaduais e Declaração expressa de que a Fundação não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal. Foram realizadas consultas públicas em nome da Fundação João XXIII e do Arcebispo Metropolitano de Mariana, Presidente da Fundação João XXIII, quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e já fora consultada a Coordenação de Compras sobre o valor dispendido neste exercício financeiro, com o mesmo objeto que se pretende contratar. Dessa forma, ficou constatado que a referida instituição se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Quanto ao valor de mercado esse permanecerá o

atualmente praticado entre a Fundação João XXIII e o CISRU Centro Sul. O procedimento será enviado à Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer da controladoria interna seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida instituição no valor total de R\$4.234,16 (Quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 31 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MERCES RIBEIRO SANTIAGO**
Data: 31/10/2024 09:35:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **KARINA AUGUSTA DA SILVA**
Data: 31/10/2024 09:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA**
Data: 31/10/2024 09:42:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL CAMARGO DA SILVA**
Data: 31/10/2024 09:48:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILTROS APLICADOS:

Cadastro:

CEIS

CNEP

CPF / CNPJ sancionado:

937.789.968-00

17.094.848/0001-20

LIMPAR

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 937.789.968-00 17.094.848/0001-20

LIMPAR

Data da consulta: 31/10/2024 09:13:26

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									